

RTC 253/18

Salto, 07 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor
IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu
Praça Comendador Emílio Pedutti, 112
Edifício "Vereador Abílio Dorini" – Caixa Postal 96
Botucatu/SP
CEP: 18.600-410

Ref.: Resposta ao Ofício nº 340/2018/GP.

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e em atenção à solicitação do Ofício em questão, a Concessionária Rodovias do Tietê vem respeitosamente esclarecer que, com relação ao interesse do Município em implantar a iluminação no dispositivo, esclarecemos que esse Município deverá elaborar um projeto em conformidade com a Norma DE 06/AFD-004 do DER, que define e estabelece os critérios e condições mínimas para a ocupação das Faixas de Domínio do (DER), por linhas físicas de transmissão e distribuição de energia elétrica em estradas e rodovias sob concessão, e submetê-lo por intermédio da Concessionária, para apreciação e aprovação da ARTESP (Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo).

De modo que, posterior à aprovação da ARTESP, o Município poderá implantar o referido projeto de iluminação.

Sendo o que nos cumpria informar, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que porventura ainda se façam necessários, aproveitando o ensejo para envio de protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

João Chalaça
GERENTE DE ENGENHARIA
E PLANEJAMENTO

Concessionária Rodovias do Tietê S/A.